



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição/Licenciamento de programa de computador denominado de Plataforma PITT (Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia).

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 1028/2023/PROGEPE, de 01 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e alterações, no uso de suas atribuições e, considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022; na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022; e o que consta no processo 23422.022435/2023-44, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição/Licenciamento de programa de computador denominado de Plataforma PITT (Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia):

I. Integrante Requisitante: DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO, SIAPE 1955718, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na DITEFA.

II. Integrantes Técnicos: RUMINIKI PAVEI SCHMOELLER, SIAPE 1939682, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado na DISIS, e; WILLIAN RAHMAM KASSEM, SIAPE 2140475, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado na DISEG.

III. Integrante Administrativo: EDINA DORILDA DE OLIVEIRA, SIAPE 2145890, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na DITEFA.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Técnico Preliminar;

II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;

III. Pesquisa de Preços;

IV. Termo de Referência;

V. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou documento equivalente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILAINE LOVATTO DONATO